

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

Ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures (“Debenturistas”) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Companhia” e “Debêntures”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada (“Escritura”), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas em segunda convocação no dia 17 de dezembro de 2015 às 11:00 (onze horas) (“Assembleia Geral de Debenturistas”), em local diverso de sua sede, no hotel Tryp Iguatemi, localizado na Rua Iguatemi, nº 150, Itaim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010.

Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte proposta da Companhia (“Ordem do Dia”): autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, conforme detalhado abaixo:

- (i) Índice de Cobertura do Serviços da Dívida (“ICSD”), conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para os seguintes períodos: (a) o período findo em 30 de junho de 2016; e (b) o período findo em 31 de dezembro de 2016; e
- (ii) relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para os seguintes períodos: (a) o período findo em 31 de dezembro de 2015; (b) o período findo em 30 de junho de 2016; e (c) o período findo em 31 de dezembro de 2016.

A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário.

Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdotiete.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral de Debenturistas, conforme Ordem do Dia acima.

Instruções Gerais

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato

da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Salto, 9 de dezembro de 2015.

---

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho  
Diretor de Relações com Investidores